



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

N° 30325-2024

<b>Setor Requisitante)</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - ADMINISTRATIVO		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	MARIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS		
<b>E-mail:</b>	mariomrgs2791@gmail.com		
<b>Matrícula:</b>	180879-6	<b>Telefone</b>	85999033830

#### Objeto da Futura Aquisição/Contratação:

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO (MODELO ARTEZANAL) COM SUPORTE E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE

#### Justificativa da necessidade da Aquisição/Contratação:

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE visa implementar soluções eficientes para a gestão de resíduos sólidos no município. Dentre as várias medidas necessárias, a aquisição de lixeiras em fibra de vidro, modelo artesanal, com suporte e instalação é considerada uma prioridade. Esta justificativa detalha a necessidade e os benefícios da aquisição dessas lixeiras para atender às demandas específicas da nossa cidade.

#### . Necessidade Identificada

Pacajus, como muitas outras cidades, enfrenta desafios relacionados à gestão de resíduos sólidos, que incluem a coleta, a disposição e o tratamento de lixo. A instalação de lixeiras adequadas é fundamental para promover a correta separação e descarte de resíduos, contribuindo para a limpeza urbana e a preservação ambiental.

Atualmente, o município conta com lixeiras que não atendem satisfatoriamente às necessidades da população e ao volume de resíduos gerados. Além disso, a durabilidade e a eficácia das lixeiras existentes são comprometidas devido à exposição constante a condições climáticas adversas.

#### . Vantagens das Lixeiras em Fibra de Vidro (Modelo Artesanal)

#### . Durabilidade e Resistência

As lixeiras em fibra de vidro oferecem uma alta resistência a intempéries, impactos e corrosão. Diferente de materiais metálicos ou plásticos, a fibra de vidro não enferruja e possui uma vida útil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

significativamente maior, o que reduz os custos de manutenção e substituição.

### . **Estética e Conformidade com a Urbanização**

O modelo artesanal é esteticamente mais atraente, podendo ser adaptado ao estilo urbano da cidade e aos requisitos arquitetônicos locais. A sua aparência diferenciada contribui para a valorização do ambiente urbano e a aceitação pelos cidadãos.

### . **Baixo Custo de Manutenção**

Devido à sua resistência, as lixeiras em fibra de vidro demandam menos manutenção comparadas a outros materiais. Isso significa menor necessidade de reparos e substituições frequentes, resultando em economia para o município a longo prazo.

### . **Facilidade de Limpeza**

A superfície das lixeiras em fibra de vidro é lisa e não porosa, o que facilita a limpeza e a higiene, essencial para a manutenção da saúde pública e da estética urbana.

### . **Benefícios para a Comunidade**

### . **Melhoria na Gestão de Resíduos**

A implementação de lixeiras adequadas permite uma melhor segregação dos resíduos, facilitando a coleta e o manejo adequado do lixo, o que contribui para um ambiente mais limpo e saudável.

### . **Conscientização e Participação**

A presença de lixeiras bem projetadas e posicionadas adequadamente incentiva a população a utilizar os equipamentos de forma correta, promovendo a educação ambiental e a participação ativa dos cidadãos na manutenção da cidade.

### . **Valorização do Espaço Urbano**

Lixeiras estéticas e bem posicionadas contribuem para a melhoria do visual urbano e para a criação de um ambiente mais agradável para residentes e visitantes.

A aquisição e instalação de lixeiras em fibra de vidro, modelo artesanal, com suporte, é uma solução estratégica para melhorar a gestão de resíduos em Pacajus. A durabilidade, a baixa manutenção e o valor estético dessas lixeiras atendem plenamente às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e, conseqüentemente, à qualidade de vida da população. Portanto, é imperativo que sejam alocados os recursos necessários para a implementação deste projeto, com o objetivo de promover um ambiente urbano mais limpo e sustentável.

**Quantidade de material/serviço:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

Nº	ITEM	UNID	QTD	MES	LOTE
1	ESTRUTURA PARA SUPORTE DE LIXEIRA MODELO TRIPLO EM MADEIRA (EUCALIPTO) TRATADO 8À10, ENVERERNIZADO. -	UND.	10	0	
2	ESTRUTURA PARA SUPORTE DE LIXEIRA MODELO UNITÁRIO EM MADEIRA (EUCALIPTO) TRATADO 8À10, ENVERERNIZADO -	UND.	30	0	
3	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO MODELO ARTESANAL EM FORMATO DE CAJU COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NAS CORES AMARELO, VERMELHO E MARRON. -	UND.	60	0	

**Créditos Orçamentários:**

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
04	122	0025	2.024	Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Infraestrutura e Desenv. Urbano 1	1001	1500000000	33.90.30.00.	3.3.90.30.22

**NOME**

**Observações:**

Pacajus, 13 de Setembro de 2024

PAULO CEZAR ROCHA PINTO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

### JUSTIFICATIVA SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

#### PRELIMINAR - ETP

A administração pública é regida por princípios que norteiam suas ações, visando sempre a eficiência e a legalidade. No contexto das licitações, o Planejamento da Contratação, conforme delineado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, é uma etapa crucial. Esse Decreto estabelece as etapas da fase preparatória, incluindo a realização de Estudos Técnicos Preliminares. Entretanto, conforme o inciso I do art. 60, a realização destes estudos é facultativa ou dispensada em determinadas hipóteses, o que justifica a não realização dos mesmos em certas situações.

Essas exceções (facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), refletem situações em que o detalhamento proporcionado pelos estudos não se faz necessário ou em que a urgência da contratação justifica uma abordagem mais direta. Essa flexibilidade legal é fundamental para adaptar o processo licitatório às necessidades variadas da administração pública, permitindo agilidade e eficiência em casos específicos.

A não realização dos Estudos Técnicos Preliminares, em conformidade com o Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, visa promover a racionalidade e eficiência administrativa. Em situações onde a legislação prevê a faculdade ou dispensa destes estudos, entende-se que a realização dos mesmos poderia representar um uso desnecessário de recursos - tanto humanos quanto financeiros. Isso está alinhado com o princípio da eficiência, um dos pilares da administração pública, que preconiza a otimização dos recursos e a rapidez na execução dos processos administrativos.

Cumprir destacar que a faculdade ou a dispensa dos ETP's nas hipóteses previstas em legislação específica não compromete a integridade e a legalidade do processo licitatório. Ao contrário, ela contribui para uma gestão mais dinâmica e adaptativa às circunstâncias. Esta abordagem permite que a administração pública responda de maneira mais ágil às demandas que exigem pronta intervenção, sem descuidar dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Conclui-se, portanto, que a não realização dos Estudos Preliminares, quando amparada pelas disposições do inciso I do art. 60, do Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, está em plena consonância com os princípios da legalidade e eficiência. Essa flexibilidade legal é crucial para que a administração pública possa atuar de forma eficaz, especialmente em situações que exigem celeridade e praticidade, garantindo, assim, a continuidade e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Assinado Digitalmente por:  
PAULO CEZAR ROCHA PINTO:  
38895595300  
Date: 17/09/2024 09:27



Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



17 de Setembro de 2024

PAULO CEZAR ROCHA PINTO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU**

**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**